



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº127/96 DE 10/04/96 =
(ORIUNDA DO PODER LEGISLATIVO)

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a CAPELA MORTUÁRIA DE IBAITI/PR, e dá outras providências.

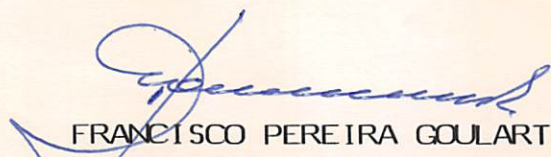
A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte,

L E I

Art. 1º)- Fica declarado de Utilidade Pública a CAPELA MORTUÁRIA DE IBAITI/PR, entidade civil, sem fins lucrativos, sediada na Av. Drª Fernandina do Amaral Gentile s/nº, neste Município.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e seis (10/04/96).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL